



PROTOCOLO	1343068/2021
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 388/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Maria Alice Gaiotto, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando não comprovada evidência do envolvimento técnico do profissional Denunciado com a reforma citada na denúncia;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Serra Amâncio, Gabriela Katie Silva Morita, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Poliana Silva Ueda.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.11.29
16:20:49-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina